



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

161201

120 19

FLS

366

RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161201/2019

PARECER JURÍDICO Nº 100201/2020

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.

Abrigam os presentes autos a Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020, que versa sobre a eventual e futura aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.

Encerrado o certame, após adjudicação dos itens a licitante E. F. de P. Serafim - ME, os autos do processo foram encaminhados a essa assessoria jurídica para pronunciamento acerca do parecer conclusivo.

Os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica para análise do processo licitatório, o que passo a fazer doravante.

Sobre a licitação em comento, a modalidade escolhida foi o Pregão Presencial para Registro de Preços, amparada na Lei nº 10.520/2002 ART. 1º e subsidiariamente a Lei 8.666/93, in verbis:

**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A fase preparatória do pregão obedeceu ao disposto no art. 3º da Lei 10.520/2002, in verbis:

**Art. 3º** A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 16120<sup>1</sup> 120 19

ELC 367

FLS

CEP: 65.715-000

CNPJ: 23.697.840/0001-50

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do ato convocatório para licitação (Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020, tipo menor preço por item, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Pregoeiro.

No tocante a fase externa, a publicação do ato convocatório, obedeceu ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, tendo veiculado o aviso por no mínimo 8 dias úteis, veiculação que ocorreu no DOE, no DOCM, em jornal de grande circulação regional e mural de avisos da Câmara Municipal.

Foram juntadas aos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da Câmara Municipal e Mural de Avisos.

As 08:30 do dia 04 de Fevereiro de 2020, o pregoeiro, após abertura do certame, credenciou a licitante E. F. de P. Serafim - ME, ocorrendo em ato seguinte, o recebimento dos dois envelopes, sendo um envelope contendo a proposta e outro contendo os documentos de



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**  
**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP
PROC. 161201 120 19
PLS. 368
RUB. 60
CEP: 65.715-000

habilitação, os quais foram rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e pela licitante presente.

Não houve interposição de recurso.

O julgamento, atentou à regra contida na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 onde o Pregoeiro, após recebida a proposta, logo seguiu a fase de negociação direta, certificando que a proposta da licitante E. F. de P. Serafim - ME, preencheu os requisitos previstos no Edital de Abertura do Certame (Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020), posto que após negociação a licitante baixou os preços dos itens de sua proposta, o pregoeiro deliberou pela classificação da proposta apresentada.

Não houve interposição de recurso.

Assim, não há dúvidas de que os preços ofertados são os melhores para a administração, daí a conveniência de se registrar os preços ofertados pela licitante em ata, para eventual e futura aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.

Consta ainda em ata que após a fase de julgamento da proposta, passou a fase de análise dos documentos de habilitação, sendo a licitante declarada habilitada.

Não houve interposição de recurso.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada é vantajosa para a Administração.

Assim, opino pela legalidade do certame e conseqüentemente pelo registro dos preços ofertados pela licitante E. F. de P. Serafim - ME.

É O PARECER.



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 02.236.97.840/0001-50

CPL - CMLP

161201/2019

PLS. 369

Lago da Pedra (MA), em 10 de Fevereiro de 2020

Pablo Francisco da Costa Bonfim Alves

OAB/MA 12.730

Assessor Jurídico